NAVIO VELEIRO CISNE BRANCO

Documento de Formalização da Demanda 80/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 80/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Divisão de Comunicações e Eletrônica	04/12/2026 00:00	791604	TIMOTHY ROBERT MARINHO TAVARES

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Licença de Cartas Náuticas Eletrônicas para a comissão Velas Latinoamérica 2027

Justificativa da prioridade

Declaro que a contratação, por meio de Dispensa Eletrônica, do serviço de licenciamento temporário de 269 (duzentas e sessenta e nove) cartas náuticas eletrônicas (ENCs) é necessária para atender às demandas operacionais do Navio-Veleiro “Cisne Branco”, que executa missões de representação e diplomacia naval, contribuindo para o estreitamento dos laços entre os países de interesse da Marinha do Brasil e do Estado brasileiro. A disponibilização das cartas náuticas eletrônicas é fundamental para o planejamento e a execução segura das derrotas previstas para a comissão Velas Latinoamérica 2027, proporcionando a cobertura cartográfica necessária às áreas de navegação e aos portos de escala planejados.

2. Justificativa de Necessidade

2.1. A presente demanda decorre da necessidade de disponibilizar ao Navio-Veleiro “Cisne Branco” cartas náuticas eletrônicas (ENCs) para apoiar o planejamento, o acompanhamento e a execução das atividades de navegação, contribuindo para a segurança da navegação e para a salvaguarda da vida humana no mar.

2.2. O planejamento de uma comissão marítima exige a disponibilidade de informações hidrográficas adequadas às áreas de navegação e aos portos previstos para escala. Nesse contexto, as cartas náuticas eletrônicas permitem a visualização de informações relevantes sobre as áreas navegadas, auxiliando na análise de rotas, na identificação de perigos à navegação e no acompanhamento da posição do navio.

2.3. A contratação contempla o licenciamento temporário de 269 (duzentas e sessenta e nove) cartas náuticas eletrônicas, selecionadas conforme as necessidades de cobertura das áreas de navegação e dos portos de interesse do navio, de acordo com a relação técnica que integra a documentação da contratação.

2.4. A disponibilização das cartas pelo período de 6 (seis) meses permitirá o acesso às informações necessárias durante o período de utilização das licenças, apoiando o planejamento das derrotas e a preparação para as entradas e saídas dos portos previstos.

2.5. A não contratação poderá comprometer a disponibilidade dos recursos de navegação eletrônica necessários ao planejamento e acompanhamento das derrotas, dificultando a análise das rotas, a identificação de perigos à navegação e a preparação das manobras.

2.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para manter a capacidade de planejamento e acompanhamento da navegação do Navio-Veleiro “Cisne Branco”, contribuindo para a segurança das operações e para o cumprimento das atividades atribuídas ao navio.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Serviços De Licenciamento E Contratos De Transferência De Tecnologia	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	1,00	42.670,49	42.670,49

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
TIMOTHY ROBERT MARINHO TAVARES
Data: 06/11/2026 16:10:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TIMOTHY ROBERT MARINHO TAVARES

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	.	TIMOTHY ROBERT MARINHO TAVARES	06/11/2026 16:06
2	A formalização da demanda ocorreu fora do prazo inicialmente estabelecido em razão da necessidade de consolidação das necessidades operacionais do Navio-Veleiro “Cisne Branco” para a comissão Velas Latinoamérica 2027, especialmente quanto à definição das áreas de navegação, dos portos de escala e da correspondente relação de cartas náuticas eletrônicas (ENCs). Também foi necessário realizar o levantamento das condições técnicas e comerciais para assegurar a compatibilidade das licenças com os sistemas de navegação instalados a bordo. Dessa forma, a demanda foi formalizada após a conclusão dessas etapas, visando garantir o adequado atendimento às necessidades operacionais do navio.	TIMOTHY ROBERT MARINHO TAVARES	06/11/2026 12:30
3	A formalização da demanda ocorreu fora do prazo inicialmente estabelecido em razão da necessidade de consolidação das necessidades operacionais do Navio-Veleiro “Cisne Branco”, incluindo a definição da relação de cartas náuticas eletrônicas necessárias às comissões previstas, bem como o levantamento das condições técnicas e comerciais para a contratação. A medida visa assegurar que a contratação atenda adequadamente às necessidades de navegação do navio.	TIMOTHY ROBERT MARINHO TAVARES	04/11/2026 13:36
4	A execução contratual será acompanhada por militares formalmente designados, conforme as normas aplicáveis, cabendo aos responsáveis verificar a disponibilização das 269 cartas náuticas eletrônicas previstas, a compatibilidade com os sistemas de navegação utilizados a bordo e a vigência da licença contratada.	TIMOTHY ROBERT MARINHO TAVARES	04/11/2026 13:33

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.